

Câmara Municipal de Sorriso ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 136/2018



INDICAMOS QUE O HORTO FLORESTAL RECEBA NOS FINAIS DE SEMANA, ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, PARA DESENVOLVEREM TRABALHO COMUNITÁRIO.

PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Senhora Jucélia Gonçalves Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social, com cópia ao Exmo. Senhor Dr. Adalto Quintino da Silva, Juiz da 2ª Vara Cível, ao Exmo. Senhor Dr. Márcio Florestan Berestinas, Promotor de Justiça e a Exma. Senhora Luciana Decesaro Galeazzi, Defensora Pública, versando sobre importância em disponibilizar o Horto Florestal para receber nos finais de semana, adolescentes que cumprem medida socioeducativa, em meio aberto, para desenvolver trabalhos comunitários.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que no ano de 2017 foram encaminhados ao CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo Ministério Público, 99 (noventa e nove) adolescentes, sendo que somente 64 (sessenta e quatro) foram localizados e atendidos, para cumprirem medidas socioeducativas em meio aberto.

Entendemos que cabe ao município por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, promover meios para que esses adolescentes possam ter acesso a atividades que favoreçam sua recuperação.

Os adolescentes devem ser instrumentalizados para a defesa e a promoção de seus direitos, bem como para o exercício de seus deveres no âmbito das relações familiares e sociais. Para tanto, o trabalho comunitário deve buscar o desenvolvimento de atividades que orientem e incentivem os adolescentes a conquistarem seus direitos e a cumprirem seus deveres como cidadãos autônomos.

Aos que cometem infrações acabam tendo de responder por seus delitos, sejam graves ou leves. O Estatuto da Criança e do Adolescente garante ao adolescente condições mínimas de dignidade. As medidas socioeducativas têm sido uma das formas de procurar educar e ressocializar o menor infrator, no intuito de afastá-lo de novos delitos.

O objetivo dessa proposta é fortalecer o atendimento para que menores infratores possam buscar a valorização de experiências sadias e superar as dificuldades, contribuindo para sua qualidade de vida e interação social.

A.



Câmara Municipal de Sorriso ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Dessa forma indicamos ao Poder Público Municipal que disponibilize o Horto Florestal, bem como funcionários para receber aos finais de semana os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2018.

PROFESSORA SILVANA Vereadora PTB

BRUNO DELGADO

Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA Vereador PR PROFESSORA MARISA Vereadora PTB

FÁBIO GAVASSO Vereador PSB MAURICIO GOMES Vereador PSB